PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município
Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 06 de abril de 2023 | Nº 295

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 15º TA AO CONTRATO 144/2020

Extrato 15º TA ao Contrato 144/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e PMMX – ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato até 15/07/2023.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Tomada de Preços nº 010/2020.

Pará de Minas, 28 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4811

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO 5º TA AO CONTRATO 0176/2021

Extrato 5º TA ao Contrato 0176/2021 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TECNOCON SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, contados a partir de 23/03/2023.

Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Tomada de preços 006/2021.

Pará de Minas, 20 de março de 2023

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4812

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0033/2023

Extrato Contrato nº 0033/2023: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CCAF COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ACUPUNTURA, AURICULOACUPUNTURA E AROMOTERAPIA PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.30-0405

Vigência: 07/03/2023 à 31/12/2023.

Valor: R$ 19.807,20.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93.

Dispensa 003/2023 - Processo 009/2023.

Pará de Minas, 07 de março de 2023.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 4813

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO - CONCURSO PUBLICO 001/2018

CERTIDÃO

Certifico que os candidatos abaixo discriminados, aprovados no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados a partir da data da convocação, NÃO COMPARECERAM PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS SOLICITADOS NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE CONVOCAÇÃO, estando, portanto, ELIMINADOS do referido concurso. Pará de Minas, 05 de abril de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
2337639	Margarida Soares Barbosa	Professor de Educação Básica I
2322530	Giselle Caroline Parreiras	Professor de Educação Básica I
2338469	Bruna Mendes Gisser	Instrutor de Artes Manuais

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

Prefeitura de Pará de Minas-MG-Convocação-Atendendo ao Edital 001/18, do Concurso Público da Prefeitura de Pará de Minas-MG, cujo resultado foi homologado pelo Decreto nº 10.590/2018, convocamos os candidatos abaixo para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, na Praça Afonso Pena, 30, Centro,

2º andar do prédio sede da Prefeitura de Pará de Minas-MG, de 8:30 às 11:00h e de 14:00 às 16:00h, para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse. Pará de Minas, 05 de abril de 2023. Sérgio Raimundo Marinho. Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02294814	Silmara de Oliveira Alves	Terapeuta Ocupacional
02317121	Henrique Reis Rachid	Engenheiro Civil
02339125	Luciano Brayan Braz Lima	Mecânico de Autos
02338833	Valnei Vieira de Andrade	Mecânico de Autos
02293143	Tamires Aparecida da Silva Santos	Enfermeira

Publicado por: Andreia de Souza Reis
Código identificador: 4806

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, do dia 24.02.2023, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2022, após assinatura do Contrato de Trabalho, datado em 05.04.2023, **NÃO COMPARECEU** para efetivo exercício, descumprindo o item 13.8. do Edital, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3087703	THAIS BISPO LEMOS	Farmacêutico EMAB – vagas de Programas

Pará de Minas, 06 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4807

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, do dia 24.02.2023, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo 001/2022, foi devidamente convocada e **manifestou expressamente seu desinteresse em assumir a função de Técnico em Enfermagem – ESF – Vaga de Programas** ao qual concorreu, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3091092	CARLA DE PAULA LOPES	Técnico em Enfermagem – ESF – Vaga de Programas

Pará de Minas, 06 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4808

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CERTIDÃO DE ELIMINAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, regido pela Lei nº 6.590/2021, do dia 15.03.2023, a **candidata abaixo discriminada**, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2022, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECEU** para apresentar os documentos e exames médicos solicitados no ato da assinatura do termo de convocação, estando, portanto, **ELIMINADA** do referido processo.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
3088692	ISABELLA MACEDO COSTA	Farmacêutico – vaga de interesse excepcional

Pará de Minas, 06 de abril de 2023.

Wagner Magesty Silveira

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Bárbara Alves Ferreira
Código identificador: 4809

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTE: **A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77.

CONTRATADA: **F&M REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.961.384/0001-56

OBJETO:

Aquisição de materiais e equipamentos de processamento de dados, materiais e equipamentos para áudio, vídeo e fotos e materiais eletro e eletrônicos para atender à demanda de diversos setores da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que engloba os itens 1,2,3,4,5, 6, ,10,11,12,13,14,15,17,19, e 21 detalhados abaixo:

Item	Qnt.	Valor Unitário	Total	Descrição
1	1	R$ 28,00	R$ 28,00	Adaptador para tripé, compatível com GoPro Hero 7, do tipo rosca, na cor preta.
2	2	R$ 30,00	R$ 60,00	Adaptador USB-A macho para Serial Macho com comprimento de, no mínimo, 1,5 metros.
3	2	R$ 120,00	R$ 240,00	Cabo Console USB macho para RJ45 macho, de **no mínimo 1,5 m**, do tipo RS232 com chip FTDI. **Será solicitada amostra do item.**
4	1	R$ 190,00	R$ 190,00	Cabo de força compatível com Access Point Aruba IAP93, bivolt, entrada de 1A e saída de 12V e 1,5A.
5	1	R$ 30,00	R$ 30,00	Cabo de força para splitter HDMI, tensão de entrada 100-240V, AC, 50/60HZ, 0.3A e tensão de saída 5V DC 1A.
6	4	R$ 120,00	R$ 480,00	Cabo HDMI, Tipo A, 2.0, de **20 (vinte) metros**, com suporte à resolução 4k em 60Hrz, ultra HD, 3D, com 19 pinos e filtro ferrite. **Este item deve possuir catálogo.**
10	20	R$ 13,00	R$ 260,00	Canaleta em PVC: com fita dupla face e espuma para fixação, medindo 10x10x2000 mm. Este item deve possuir catálogo. Marca e Modelo de referência: Schneider DXN10021

11	5	R$ 8,00	R$ 40,00	Fusível de 7A – 220V, compatível com No Break SMS Manager NET 4+ Modelo SM700Bi.
12	30	R$ 8,00	R$ 240,00	Fusível de 8A, compatível com No Break Ragtech Easy Way 1200VA.
13	6	R$ 8,00	R$ 48,00	Fusível de 10A – 250V, compatível com estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.
14	5	R$ 8,00	R$ 40,00	Fusível de 10A – 250V, compatível com No Break TS Shara Senoidal 220.
15	2	R$ 8,00	R$ 16,00	Fusível de 12A, compatível com No Break Max Control ERCG UPS 1450VA.
17	1	R$ 25,00	R$ 25,00	Par de ponta de prova para Multímetro Digital com Amperímetro DT-266 (cor preta e vermelha).
19	5	R$ 12,00	R$ 60,00	Porta-Fusível de 10A – 250V para estabilizador Revolution VI modelo RE1000S.
21	2	R$ 299,00	R$ 598,00	Tripé para Projetor Universal com base metálica, com as seguintes especificações mínimas: · Deve permitir regular a inclinação; · Deve suportar pelo menos 5Kg; · Deve possuir trava para estabilidade da base metálica; · A base metálica deve possuir tamanho mínimo de 38x28cm; · Deve permitir variar a altura entre 0,9 metro até, pelo menos, 1,8 metros; · A bandeja deve possuir trava para o projetor, seja por funcionalidade própria ou por elevação em todas as laterais da bandeja; · Deve possuir pintura eletrostática. Este item deve possuir catálogo. Marca de referência: Ibox ou Tomate

Valor Estimado: R$ 2.355,00 (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: até **31/12/2023** e iniciar-se-á na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO: Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 8.666/93, em sua versão atualizada, vinculando-se, ainda, ao Processo de Dispensa nº 02/2023, ao Termo de Referência, à Proposta de preços da CONTRATADA, às Autorizações de Fornecimento, Notas de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transição, fazem parte integrante e complementar deste instrumento.

Vereador Marcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Publicado por: Paula Fernanda Rodrigues de Carvalho
Código identificador: 4802

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **09/2023**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

OBJETO: ***REGISTRO DE PREÇO*** para futura e eventual contratação de empresa especializada na execução de ***serviços gráficos diversos***, incluindo diagramação, formatação e confecção/execução, para uso interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 20/04/2023, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

Fernanda Teixeira Almeida

Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 4803

CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATO DA MESA DIRETORA Nº 02, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Revoga o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 29 de março de 2023.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Mesa Diretora nº 01, de 29 de março de 2023, que fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Pará de Minas.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de abril de 2023.

Vereador Márcio Lara

Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Vereador Cléber Gonçalves

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas

Vereador Ronivelton Corrêa Barbosa

1º Secretário da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por: Fernanda Teixeira Almeida
Código identificador: 4814

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

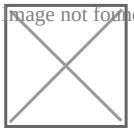

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 05/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO Do Incentivo Municipal para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência CER III n o município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de março de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a necessidade de fomentar a assistência prestada pelo Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – CER III, aos usuários do serviço do município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Incentivo Municipal para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência / CERIII de Pará de Minas.

Art. 2º – A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Pará de Minas/ CER III deverá cumprir os indicadores e metas pactuados junto ao município de Pará de Minas, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Os Indicadores e Metas pactuados têm a finalidade de avaliar a qualidade da assistência prestada, a efetividade da gestão, bem como o desempenho do equipamento especializado.

Art. 4º – Os Indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela Junta Reguladora Municipal, que avaliará o cumprimento dos Indicadores pactuados, e em caso de necessidade readequar as metas de acordo com as demandas do município considerando a dinâmica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

Art. 5º – O recurso financeiro será dividido em parte fixa, que será repassada mensalmente de forma integral correspondente a R$39.797,88 (trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais, e oitenta e oito centavos), e parte variável correspondente a R$5.937,12 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e doze centavos) condicionado ao cumprimento das metas pactuadas, totalizando o valor mensal de R$45.735,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Art. 6º – Caso a APAE de Pará de Minas der causa a não execução dos Indicadores referentes à parte variável no âmbito deste Incentivo por 2 (dois) meses consecutivos ou 3 (três) meses alternados o repasse do Incentivo Municipal será integralmente suspenso até a regularização do fato.

Art. 7º – O município de Pará de Minas repassará o valor mensal estimado de R$45.735,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais), totalizando o valor anual estimado em R$548.820,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais) no âmbito do Incentivo Municipal para a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiências/CERIII.

Art. 8º – O incentivo financeiro deverá ser utilizado exclusivamente nas ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e será pago por meio da dotação orçamentária 02 09 10 302 022 2.348 3390 39 0549.

Art. 9 º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Image not found or type unknown

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 06/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Protocolo Municipal para Cuidado Farmacêutico Domiciliar no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de março de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a necessidade de ampliar o acesso mais efetivo aos medicamentos de uso prolongado elencados para ser entregue através do cuidado farmacêutico domiciliar para grupos descritos;

– Considerando que o Serviço de Cuidado Farmacêutico Familiar visa garantir não apenas acesso fácil a medicação, mas qualidade de atendimento em atenção farmacêutica, garantindo assim o efetivo tratamento das doenças da população de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Protocolo Municipal para Cuidado Farmacêutico Domiciliar para os Grupos Prioritários residentes e domiciliados em Pará de Minas.

Art. 2º – Fazem parte dos Grupos Prioritários os acamados e domiciliados comprovados através de relatório da Equipe Saúde da Família (ESF) e Equipe Multiprofissional da Atenção Básica (EMAB) de referência, os desospitalizados em acompanhamento pelo Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), pessoas com mobilidade nula, pessoas com 90 anos ou mais e pessoas em uso de oxigênio.

Art. 3º – A Unidade Básica de Saúde será a porta de entrada no serviço para o paciente.

Art. 4º – O Procolo Municipal para Cuidado Farmacêutico Domiciliar define os critérios para inclusão, para manutenção do paciente no serviço, critérios para manutenção, recebimento dos medicamentos em domicílio, critérios de exclusão, e o fluxograma para acesso ao serviço.

Art. 5º – A lista de medicamentos contempla todos os medicamentos do componente básico listados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), exceto medicamentos da Portaria Nº 344, de 12 de maio de 1998 – Ministério da Saúde, Resolução – RDC nº 20, de 5 de maio de 2011, resolução RDC Nº 471, de 23 de Fevereiro de 2021 e os medicamentos termolábeis.

Art. 6º – A equipe de profissionais para o início da execução do serviço será composta 1(um) farmacêutico para implantar e executar o cuidado farmacêutico e 2 (dois) Auxiliares de farmácias, e de equipamentos será 1(um) veículo, 1 (uma) moto e 3 (três) Tablets com internet.

Art. 7º – A Secretaria Municipal de Saúde, alocará os recursos financeiros em conformidade com a proposta orçamentária para o ano de 2023.

Art. 9 º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Image not found or type unknown

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 07/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de março de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a Resolução SES/MG nº 8.383 de 19 de outubro de 2022, que altera a Resolução SES/MG nº 7.730, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de

Vigilância em Saúde do Trabalhador(VISAT) no estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador do município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Plano de Ação de Vigilância em Saúde do Trabalhador do município de Pará de Minas contempla dos seguintes eixos de ação: Vigilância de Ambientes e Processos de Trabalho, Vigilância Epidemiológica e Educação Permanente.

Art. 3º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo
Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente para objeto desta Resolução.

Art. 4 º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Image not found or type unknown

1

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 08/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito) no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de março de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a Resolução nº 8384 de 19 de outubro de 2022 que a altera a Resolução SES/MG nº 7.732, de 22 de setembro de 2021, que institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento da Vigilância das Causas Externas(Violências e Acidentes de Trânsito) em Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR o **Plano Municipal de Fortalecimento da Vigilância das Causas Externas (Violências e Acidentes de Trânsito)** do município de Pará de Minas.

Art. 2º – O Plano de Ação da Vigilância das Violências contempla dos seguintes eixos: Vigilância das Violências, Violência Sexual, Cuidado Integral, Mobilização Social/Educação em Saúde.

Art. 3º – O Plano de Ação de fortalecimento da Vigilância das Causas
Externa dos Acidentes de Transporte Terrestre contempla os eixos de Vigilância dos Acidentes de Trânsito, Articulação Intersetorial, Cuidado Integral e Mobilização Social/Educação em Saúde.

2

Art. 3º – Os recursos financeiros serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente para objeto desta Resolução.

Art. 4 º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Image not found or type unknown

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – Pará de Minas / MG

CEP: 35660-021 Fone: 37.3233.5939

saude@parademinas.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 09/23

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Alteração do Plano de Trabalho para execução dos recursos financeiros destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, Resolução SES/MG Nº 7242/2020 no município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada por videoconferência, no dia 29 de março de 2023, e

– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

– Considerando a Resolução SES/MG Nº 7.242, de 02 de outubro de 2020, que altera a Resolução SES/MG nº 7.169, de 20de julho de 2020, que autoriza o repasse de parcela excepcional de incentivo financeiro, para apoio e fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais(Rede de Resposta às Urgências e
Emergências, PROURGE e UPA 24h);

– Considerando a alteração do cronograma de execução do objeto devido a pandemia da COVID-19, e que a aquisição dos itens descritos no Plano de Trabalho contribuirão para a melhoria da qualidade da assistência, maior resolutividade de casos clínicos complexos no domicílio e ampliação da assistência;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a Alteração do Plano de Trabalho para execução dos recursos financeiros destinados ao Serviço de Atenção Domiciliar, referente à Resolução SES/MG Nº 7242 de 2 de outubro de 2020.

Art. 3º – A aplicação do recurso de investimento e do recurso de custeio se dará no primeiro quadrimestre de 2023, com desembolso de 100% da verba.

Art. 4 º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 29 de março de 2023.

MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente CMS/PM/SUS/MG

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4805

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PRÁ DE MINAS

Rua Dr. Cândido – 26 – centro – 37.3233.5939

casadosconselhos@parademinas.mg.gov.br

Image not found or type unknown

Resolução 008/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal Nº. 10.741/2009 e da Lei Municipal Nº. 4.380/2004 e, conforme Reunião do COMIDem 27 de março, da Comissão de Seleção Chamamento Público nº 01/2023 COMID/FUMID realizada em 31 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 07/2023 para Resolução nº 08 /2023, e

Divulgar o resultado dos Projetos Selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público COMID-FUMID nº 01/2023:

PROJETOS SELECIONADOS que serão contemplados para receber a verba FUMID/VALE (Edital Chamamento Público nº 01/2023 COMID-FUMID-VALE), conforme Etapa Competitiva (Envelope nº 01): Avaliação dos Projetos:

1) Associação Comunitária Bela Vista, Bairro Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwiges - ABEV: Titulo do Projeto- Mais Sabor na Terceira Idade .

Valor do Projeto **R$ 322.750,41** (trezentos vinte dois mil, setecentos cinquenta reais,quarenta um centavos);

2) Associação Cultural Socio Educacional e Turística de Pará de Minas - Título do Projeto: Projeto M+S Viver

Valor do Projeto: **R$ 259.595,80** (duzentos cinquenta nove mil, quinhentos noventa cinco reais, oitenta centavos)

3) Cidade Ozanan de Pará de Minas – Título do Projeto: Ver e Viver o Belo

Valor do Projeto: **R$ 239.200,00** (duzentos trinta nove mil, duzentos reais)

4) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pará de Minas – APAE

Título do Projeto: Práticas de Bem-Estar: apoio ao envelhecimento de pessoas com deficiência e familiares/cuidadores idosos

Valor do Projeto: **R$ 200.989,86** (duzentos mil, novecentos oitenta nove reais, oitenta seis centavos)

5) Associação dos Deficientes Visuais de Pará de Minas – ADEVIPAM

1. Título do Projeto: Música e Arte na Melhor Idade

Valor do Projeto: **R$ 56.905,00** (cinquenta seis mil, novecentos cinco reais)

2. Título do Projeto: Mover com Autonomia – Treinamento Funcional

Valor do Projeto: **R$ 95.465,18** (noventa cinco mil, quatrocentos sessenta cinco reais, dezoito centavos)

Valor total dos Projetos a ser pago pelo Fundo Municipal do Idoso FUMID/VALE CONTA: **Banco do Brasil ag. 292-5, conta:78.213-0**

R$ 1.273,906,25 (um milhão,duzentos setenta três mil, novecentos seis reais, vinte cinco centavos)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2023

APARECIDO LUIS ARAUJO

Presidente do CoMID/Pará de Minas

Publicado por: Aglia Campolina Leitão Mendonça
Código identificador: 4810

ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Assinado de forma digital por ROLANDO SILVA COELHO:89480350610
Dados: 2023.04.05 17:02:24 -03'00'